Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.373/2022

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis especificados no Art. 2º deste Decreto, para posterior desafetamento e permuta.

Parágrafo único. A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, combinado com o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, cujo valor decorrente constará da respectiva escritura pública, para os devidos efeitos jurídicos legais.

Art. 2º Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial são:

I – Lote 02 da **Quadra 93** extinta de parte da **Avenida Manoel Mendes**, entre a Rua Goiás e Travessa Gaivota, com área de **4.324,53 m²**, do loteamento geral desta cidade.

II – Lote 001/C da **Quadra 207/1**, com área de **900,00 m²** a ser desmembrado da matricula nº 6686 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Almeida e Cagliari LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.641.557/0001-70.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08** (oito) **dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024

Diário Oficial

ANO X Nº 2868

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.373/2022

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis especificados no Art. 2º deste Decreto, para posterior desafetamento e permuta.

Parágrafo único. A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, combinado com o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, cujo valor decorrente constará da respectiva escritura pública, para os devidos efeitos jurídicos legais.

Art. 2º Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial são:

I – Lote 02 da **Quadra 93** extinta de parte da **Avenida Manoel Mendes**, entre a Rua Goiás e Travessa Gaivota, com área de **4.324,53 m²**, do loteamento geral desta cidade.

II – Lote 001/C da **Quadra 207/1**, com área de **900,00 m²** a ser desmembrado da matricula nº 6686 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Almeida e Cagliari LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.641.557/0001-70.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08** (oito) **dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE INEXIBILIDADE
CÂMARA MUNCIPAL DE MUNDO NOVO-MS

Reconheço o processo administrativo nº 09/2022, processo de compra nº 09/2022, que gerou a inexibilidade de licitação nº 03/2022, de acordo com a justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela assessoria Jurídica, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização da despesa em conformidade ao *art. 25, caput e art. 26, caput e o parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.*

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a